



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 075/2009

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- Sessão Ordinária nº 014, 07 de dezembro de 2009.

1. Autorizar a criação das variantes W534A Gravataí Ponte/Poá Parque dos Eucaliptos Cairú - Via RS 020 e W534B Gravataí Ponte/Poá Parque dos Eucaliptos Anchieta - Via RS 020, Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. SOGIL, conforme processo 001247-13.64/09-0.
2. DEFERIR o pedido de parcelamento de multas da empresa Auto Viação Capão Novo, conforme processo nº 001443-13.64/09-5.
3. DEFERIR o pedido da empresa Auto Viação Capão Novo de parcelamento de taxa de gerenciamento da Metroplan, nos moldes solicitados, conforme processo 001826-13.64/09-2.

- Sessão Ordinária nº 016, 17 de dezembro de 2009

1. DEFERIR o pedido formulado pela empresa Transportes Lilico Ltda para operar o Plano Verão, conforme nº001370-13.64/09-4, nos termos da Ata nº147/09.
2. DEFERIR o pedido da empresa Expresso Vitória de parcelamento de débitos, conforme proc. nº00635-13.64/09-8.
3. DEFERIR o pedido da empresa Expresso São José de parcelamento de débitos, nos termos do proc. nº 01679-13.64/09-9.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 17 de março de 2010.

FLÁVIO MARCELO PINTO SOARES
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM